



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.619/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR R\$ 76.000,00, NOS RECURSOS DO MDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 76.000,00

U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 76.000,00

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.034 – MDE – Constr., Ampliação e Modern. da Rede Escolar – Ensino Fundamental ..R\$ 76.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 75.000,00

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação no MDE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de julho de 2021.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de julho de 2021.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração